**COMUNICAÇÃO INTERNA / CI n° 001/2024**

Itapeva, 30 de Outubro de 2024.

Para: Contabilidade

Assunto: Divergências contábeis

Considerando as atribuições conferidas a esta Controladoria Interna, através da Resolução n° 002/2011 de 18 de Abril de 2011, e das responsabilidades mencionadas nos art. 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e art. 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando a proximidade do término do exercício financeiro de 2024, bem como da legislatura 2021/2024.

Considerando as divergências encontradas por essa controladoria quando em analise dos demonstrativos, relatórios e documentos contábeis.

Venho por meio desta solicitar ao setor de Contabilidade o que segue:

* Que seja verificada a diferença do valor informado pela Câmara Municipal e pela Prefeitura Municipal do repasse recebido e repasse concedido no relatório **Demonstrativo das Transferências Financeiras** exercício de 2023, gerado pelo Sicom, conforme relatório em anexo;
* Que sejam corrigidos os erros indicados no Informativo de Advertência – Arquivo FLPGO – Folha de Pagamento do Órgão referente ao mês de Setembro/2024;
* Que sejam corrigidos os lançamentos das Liquidações 023 e 087 que estão na conta patrimonial 123110202000 – Equipamentos de Tecnologia da Informação, sendo que o correto seria a conta patrimonial 332310700000 – Serviços de Apoio;
* Que seja verificado o saldo de 0,02 da conta contábil 211430101000 – Contribuição ao RGPS sobre Salários e Remunerações.
* Que seja verificado o saldo da conta contábil 21883002001 – INSS (Ordem de Pagamento 439/2023)
* Que seja verificado o saldo da conta contábil 218810115001 – Retenções Empréstimos e Financiamentos;
* Que seja providenciada uma cópia assinada dos decretos de créditos adicionais abertos até a presente data para arquivo da Câmara Municipal.

Deste modo encaminho ao setor responsável para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

**Mônica Apa. Almeida**

**Controladora Interna**

**Henrique Júnior da Silva**

**Presidente da Câmara**